

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 265 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 09.06.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 140/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTES		
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1.011	Urbanização de Áreas Urbanas		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.51.0000	(139) - Obras e Instalações	R\$	57.000,00
Soma			R\$	57.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), provenientes de anulação parcial de dotação constante do orçamento:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(166) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico		
Soma			R\$	57.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



DECRETO Nº 141/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTES		
Unidade	004	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1.011	Urbanização de Áreas Urbanas		
Recurso	830	Convenio SEDU 523/2013 - Revitalização de Avenida, Rua e Praça		
Elemento	4.4.90.51.0000	(497) - Obras e Instalações	R\$	330.000,00
Soma			R\$	330.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), provenientes de:

Recursos	Receita	Descrição	Valor
830	2.4.71.99.99.11	Convenio SEDU 523/2013 - Revitalização de Avenida, Rua e Praça	R\$ 330.000,00
Total			R\$ 330.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



DECRETO Nº 142/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.062,95 (Quinhentos e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	1012	Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública		
Recurso	320	SESA - Reforma do Pronto Atendimento Municipal de Saúde Santa Terezinha		
Elemento	4.4.90.51.0000	(496) - Obras e Instalações	R\$	543.062,95
Soma			R\$	543.062,95

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 543.062,95 (Quinhentos e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

Recursos	Receita	Descrição	Valor
320	2.4.22.01.01	SESA - Reforma do Pronto Atendimento Municipal de Saúde Santa Terezinha	R\$ 543.062,95
Total			R\$ 543.062,95

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 265 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 09.06.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº135/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº11, quadra 06 com área de 334,07m² passando para lote de terras sob nº11 quadra 06 com área de 167,035m², lote de terras sob nº11/A com área de 167,035 m² situado na rua Guerino Garbin x Rua Pedro Alves Siqueira, Jardim Araucária, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araopongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº11, quadra 06 com área de 334,07m² passando para lote de terras sob nº11 quadra 06 com área de 167,035m², lote de terras sob nº11/A com área de 167,035 m² situado na rua Guerino Garbin x rua Pedro Alves Siqueira, Jardim Araucária, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araopongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSE ANTONIO MORANDI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araopongas - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº138/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº01 Quadra 4-A com área de 750,00m² passando para lote de terras sob nº01 Quadra 04-A com área de 255,00m², lote de terras sob nº01/A quadra 04-A com área de 150,00m², lote de terras sob nº02/A Quadra 04-A com área de 195,00 e lote de terras sob nº 03/A Quadra 04-A com área de 150,00 situado na rua Prefeito Jacomo Masquetti esq Rua Duque de Caxias nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araopongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº01 Quadra 4-A com área de 750,00m² passando para lote de terras sob nº01 Quadra 04-A com área de 255,00m², lote de terras sob nº01/A quadra 04-A com área de 150,00m², lote de terras sob nº02/A Quadra 04-A com área de 195,00 e lote de terras sob nº 03/A Quadra 04-A com área de 150,00 situado na rua Prefeito Jacomo Masquetti esq Rua Duque de Caxias nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araopongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARCELO SCHIAVO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araopongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº53/2014 de 27 de fevereiro de 2014

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

